



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4395 - www.ppghis.inhis.ufu.br - ppghis@inhis.ufu.br



PORTARIA PPGHI Nº 12, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, Profa. Dra. Ana Paula Spini, no uso de suas atribuições conforme Regimento Geral da UFU:

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em História – EDITAL PPGHI Nº 3/2019;

CONSIDERANDO que os candidatos selecionados nas etapas anteriores do processo seletivo para o Curso de Mestrado submeter-se-ão a prova oral;

CONSIDERANDO que as Bancas Examinadoras serão nomeadas pela Coordenação do Programa;

Resolve:

Nomear bancas examinadoras para realização da prova oral com os candidatos selecionados para esta etapa do processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico, nos seguintes termos:

Art. 1º. - Ficam constituídas quatro bancas examinadoras para realização das entrevistas do processo seletivo para o Mestrado em História;

Art. 2º - Ficam nomeados para constituir a banca da **Linha História e Cultura** os seguintes professores: Ana Flávia Cernic Ramos (presidente), Alexandre de Sá Avelar e Mônica Brincalpe Campo;

Art. 3º - Ficam nomeados para constituir a banca da **Linha Linguagens, Estética e Hermenêutica** os seguintes professores: Rodrigo de Freitas Costa (presidente), Alcides Freire Ramos e Rosangela Patriota Ramos;

Art. 4º - Ficam nomeados para constituir a banca da **Linha Política e Imaginário** os seguintes professores: Mara Regina do Nascimento (presidente), Jogetânia da Silva Ferreira, Marcel Mano, Gilberto César de Noronha e Jean Luiz Neves Abreu;

Art. 5º - Ficam nomeados para constituir a banca da **Linha Trabalho e Movimentos Sociais** os seguintes professores: Deivy Ferreira Carneiro (presidente), Sérgio Paulo Moraes e Dilma Andrade de Paula;

Art. 6º - Os presidentes de bancas deverão encaminhar à secretaria do PPGHI, no dia 13 de dezembro de 2019, até às 17:00 horas, o relatório das atividades, incluindo resultado final da avaliação e nota final de cada candidato do Processo Seletivo;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Spini, Coordenador(a)**, em 16/09/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1551898** e o código CRC **03FD59EB**.

Referência: Processo nº 23117.077745/2019-73

SEI nº 1551898